



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 10 / 2025

CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO) COM ACESSIBILIDADE

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura Municipal faça a construção de calçada (passeio) seguindo as normas da ABNT, com acessibilidade em toda a extensão da MG-133 que liga o ponto de ônibus (trevo) ao terminal rodoviário de Rio Pomba.

Justificativa:

A calçada com acessibilidade, portanto, é uma questão de extrema importância, não só para que as pessoas com deficiência consigam utilizá-las, mas, na verdade, para toda a população, sejam crianças, jovens, adultos, idosos. Dessa forma, uma calçada acessível nada mais é do que um **espaço que permite a livre circulação de maneira igualitária e justa**. Assim, a locomoção é realizada com independência por aqueles que possuem mobilidade reduzida.

Rio Pomba/MG, 22 de janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.



VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS